




Ata da 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) Sessão Ordinária aos dias 29 de outubro de 2024, da Legislatura de 2021/2024, às 10:00 (dez) horas no Plenário da Câmara Municipal de Milagres, Estado do Ceará. Constatada a existência de quórum, pelo Senhor Presidente Ozório Alves Dantas, foram declarados abertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária. Dando seguimento, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ata da sessão anterior. A vereadora Aparecida Michelyane solicitou a dispensa da leitura da ata. O vereador Jorge Henrique solicitou que a ata fosse lida, para constar se suas falas estavam em ata. O Presidente submeteu a votação, sendo a maioria dos votos pela dispensa da leitura da ata. O Presidente cedeu uma cópia da ata para o vereador Jorge Henrique para que pudesse ler antes de ser aprovada. Após o consentimento do vereador, a ata foi de pronto aprovada.

Dando continuidade, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura da Matéria do Expediente. A vereadora Aparecida Michelyane, solicitou fala pela ordem, para que antes de prosseguir para a Ordem do Dia a Presidente da Comissão de Justiça e Redação esclarecesse sobre o quórum de votação do projeto em pauta. O Presidente Ozório Dantas pediu para aguardar o momento do intervalo para que pudessem se reunir e discutir sobre.

Dando continuidade, o Primeiro Secretário fez a leitura do Relatório e Parecer da Comissão de Justiça e Redação do Projeto de Lei Nº 016/2024 que, "Estima a receita e fixa a despesa do município de milagres, Estado Do Ceará, para o exercício de 2025", pelo qual foi votado e aprovado pelos membros desta comissão. As demais comissões estão de acordo com a Comissão de Justiça e Redação. Em seguida, a vereadora Aparecida Michelyane pediu novamente para que a Presidente da Comissão de Justiça e Redação, na pessoa da vereadora Herica Amanda esclarecesse sobre o quórum de votação do projeto de lei em pauta, onde determina que o quórum de votação é de maioria qualificada, ou seja, dois terços. A vereadora consta que no seu entendimento, o quórum correto seria de maioria simples, de acordo com o artigo 199 do Regimento Interno da Casa Legislativa. A vereadora Hérica Amanda respondeu que há um prazo para

Feo Puerie lanch
 José W. de Azevedo



os Ofícios serem devidamente respondidos e que esse ainda está dentro do prazo para fazê-lo. Portanto falou que a vereadora Michelyane deveria discutir com o Presidente, pois cabe a Presidência decidir se o Projeto deveria ser votado em segundo turno nesta sessão, visto que a vereadora tem questionamentos sobre o quórum de aprovação do Projeto e que não foram respondidos, justamente porque estão dentro do prazo de resposta.

Em seguida, a vereadora Aparecida Michelyane falou que a vereadora poderia responder oralmente já que o projeto já iria ser votado nesta sessão. Após, a vereadora Amanda perguntou se respondendo oralmente a resposta por meio de Ofício estaria sendo dispensada. A vereadora Michelyane falou que sim e acrescentou perguntando sobre o Relatório e Parecer que a vereadora e Presidente da Comissão de Justiça e Redação assinou, datado no dia 18 de outubro sexta-feira, dia este que afirmou em sessão não estar presente, pois estava no município de Triunfo. Perguntou quem preencheu os livros da Comissão e se houve reunião da comissão.

A vereadora Hérica Amanda respondeu dizendo que o mandado de busca e apreensão que cumpriu em Triunfo lhe permite retornar no mesmo dia para Milagres, onde reside. Acrescentou que este mandado de busca e apreensão em Triunfo ocorreu pela manhã e a tarde se reuniu e assinou o Relatório e Parecer junto a comissão. Em seguida, a parlamentar foi questionada pela vereadora Michelyane se os livros da Comissão de Justiça e Redação haviam sido preenchidos por vossa pessoa. A vereadora Hérica Amanda falou que não, que a responsabilidade da presidência da comissão é conduzir os trabalhos e os livros ficam resguardados na Casa Legislativa. Complementou dizendo que a parlamentar deveria atentar-se ao fato de que o principal parecer desde projeto em pauta é o da Comissão de Finanças e Orçamento, expresso no artigo 54 do Regimento Interno. A vereadora Michelyane falou que questiona por que sempre cobra o seguimento do Regimento Interno, mas que a vereadora Amanda mesmo cobrando, não o segue. A vereadora Amanda pediu para terminar de esclarecer a questão do quórum. Falou que apesar de muito se cobrar que o Regimento Interno seja seguido, há muitas coisas que passaram pela Casa Legislativa sem a validade regimental, como

Feo Pereira Lendo

Yosé W. de Azevedo






projetos que foram corrigidos e não tiveram sua redação final submetida a Plenário, portanto ressalta a importância das colocações da vereadora Michelyane e frisou que essa situação esclarece a necessidade de reforma do Regimento Interno da Casa Legislativa. Porém falou que uma vez que se a vereadora fosse seguir de fato o Regimento Interno, teria entrado com recursos para questionar a questão do quórum de aprovação do projeto, mas que entende que não houve o prazo de 10 dias para apresentar este recurso, uma vez que o projeto já está sendo votado no segundo turno antes deste prazo. Por isso, enfatizou novamente a necessidade de reformar o Regimento Interno de acordo com a realidade dos trabalhos da Câmara. Concordou que o quórum de aprovação do projeto realmente não deveria ser de dois terços, mas que estudando mais a fundo percebeu que o quórum de maioria simples também não se aplica, como a vereadora Michelyane colocou, pois a Lei Orgânica Municipal determina que o quórum de aprovação é de maioria absoluta e a Lei Orgânica se sobrepõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa. Continuou dizendo que concorda com o Presidente, que essa discussão deveria ocorrer na fase de discussão do projeto. Consta que entende as colocações da vereadora Michelyane, mas que até então todos os projetos de mesmo teor haviam seguido desta mesma forma. Portanto, frisou que as Comissões devem se atentar a essas questões e principalmente ao fato de que o Regimento Interno se contradiz com Lei Orgânica. Finalizou agradecendo a parlamentar pelas colocações, por ter feito por meio de Ofício para que pudesse tomar conhecimento dessa questão e foi o que levou a estudar com mais afinco a Lei Orgânica e espera que sua resposta tenha suprido a questão.

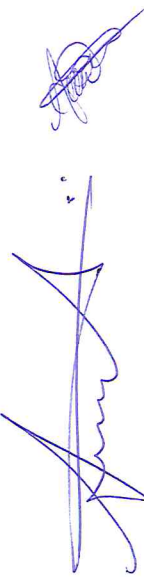
O Presidente Ozório Dantas falou que o projeto passará pela fase de discussão, pediu para que os parlamentares aguardassem o momento oportuna para mais esclarecimentos. Prosseguindo, o Presidente informou que na forma do parágrafo único do Art. 128 do Regimento Interno da Câmara, a presente sessão teria o intervalo de 15 minutos. Após o intervalo, o Presidente prosseguiu para a Ordem do Dia. O Presidente declarou aberta a fase de discussão do Projeto de Lei N° 016/2024 que, "Estima a receita e fixa a despesa do município de milagres,

Feo Pereira Leandro

José W. de Azeredo







Estado Do Ceará, para o exercício de 2025". O Presidente prosseguiu esclarecendo que a Casa Legislativa vem passando por esses problemas entre Lei Orgânica e Regimento Interno, que é preciso realmente estarem sempre atentos. Continuou pedindo por consideração em Plenário, pois da mesma forma que trata todos com igualdade e respeito, exige o mesmo. Consta que como a reforma do Regimento Interno não foi concluída, problemas como o que foi discutido na presente sessão continuam a acontecer e espera que no próximo mandato essa reforma ao Regimento seja concluída com sucesso. Continuou falando que a questão trazida pela vereadora Michelyane se faz muito importante, porém como o projeto em pauta já foi votado em seu 1º turno obedecendo o quórum de aprovação de dois terços, irá submeter a Plenário a forma que irão votar o 2º turno, de acordo com a Lei Orgânica do Município, ou seja, com maioria absoluta. A vereadora Amanda fez uso da palavra, falou que concorda com o Presidente sobre submeter a Plenário a votação do 2º turno, pois a decisão do Plenário é soberana e não há por que invalidar a votação do 1º turno. Finalizou agradecendo a vereadora Michelyane pela pauta que trouxe e falou que esse tipo de discussão é importante e acredita que não com o objetivo de ofender a Presidência. O Presidente falou que a discussão se faz necessária, mas para a sessão não se estender, apenas pediu para que a discussão fosse colocada apenas na fase de discussão do projeto.

O vereador Jorge Henrique fez uso da palavra, falou que é importante a questão trazida pela vereadora Michelyane, pois é sabido que há as disparidades entre Regimento Interno e Lei Orgânica do Município. Prosseguiu dizendo que desde a Presidência do vereador Geraldo Netto vêm discutindo essa questão da reforma ao Regimento e espera que no próximo mandato, os parlamentares possam dar continuidade a iniciativa do vereador Geraldo Netto como Presidente e a iniciativa do vereador Ozório Dantas neste mandato. Falou que a votação do 1º turno do presente projeto deve permanecer, pois seria irresponsável invalidar a votação de uma lei orçamentária para o exercício do município, assim como as leis anteriores aprovadas nessa Casa Legislativa com o quórum de dois terços. Parabenizou a vereadora

Feo Pereira Leal
 José W. Azeredo

Michelyane pela questão, pelo estudo ao Regimento Interno da Casa, assim como parabenizou a vereadora Hérica Amanda pela resposta como Presidente da Comissão de Justiça e Redação. Disse que assim como a votação anterior, todos votarão a favor do projeto, com os dois terços, assim como já vem sendo feito. Consta que é uma discussão muito importante que deve ser trazida na próxima Legislatura, a reforma urgente do Regimento Interno da Câmara. Continuou dizendo que deveria ser reformulado a questão da porcentagem dos créditos suplementares e que não foi reformulado, mas não irá se opor a aprovação do projeto. Parabenizou ao Presidente Ozório Dantas pela condução dos trabalhos da Casa Legislativa, sempre buscando apaziguar e resolver as questões com diálogo. Com a palavra, o vereador Fernando Sampaio falou que com essa discussão, pode-se ver claramente que o Regimento Interno Precisa de reforma, assim como a Lei Orgânica. Mas que já pode ser reparado os erros já identificados, através da Mesa Diretora, as Comissões, em relação ao quórum de votação. A vereadora Amanda concordou com o vereador Fernando, que a Câmara tem o poder de corrigir desde já para que os próximos projetos de lei orçamentária possam ser votados com maioria absoluta, como determina a Lei Orgânica Municipal. O vereador Jorge Henrique concordou com a indicação do vereador Fernando e falou que deve ser considerada. A Assessora Jurídica da Casa Legislativa, Dra. Glória Figueiredo fez uso da palavra, falou que sua sugestão a Presidência é que seja submetido ao Plenário a questão de validação do 1º turno de votação do presente projeto, para que assegurar a aprovação do projeto e seguir o quórum de maioria absoluta, como determina a Lei Orgânica. O Presidente Ozório Dantas submeteu ao Plenário a validade da votação do Projeto de Lei N° 016/2024 que, "Estima a receita e fixa a despesa do município de milagres, Estado Do Ceará, para o exercício de 2025", ocorrido na 36ª Sessão Ordinária no dia 22 de outubro de 2024, bem como atestar o quórum de maioria absoluta conforme preceitua o art. 38 parágrafo da Lei Orgânica Municipal. O Presidente falou que se algum vereador discordasse deveria se manifestar, caso contrário permanecem como estavam. Como não houve manifestações, o Presidente declarou aprovado a validade da votação do 1º turno do projeto em pauta e sua votação

Feo Puiria Lendo
 José N. de Azeredo





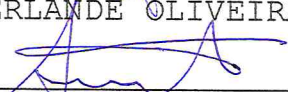

no 2º turno com o quórum de aprovação de maioria absoluta. Em seguida, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a Chamada Regimental para verificação de quórum para a abertura da votação. Constatada a existência de quórum, o Presidente declarou aberta a fase de votação em segundo turno do Projeto de Lei N° 016/2024 que, "Estima a receita e fixa a despesa do município de milagres, Estado Do Ceará, para o exercício de 2025", cujo quórum de aprovação é de maioria absoluta. Com 10 (dez) votos a favor, nenhum contra, nenhuma falta, nenhuma abstenção e nenhum impedimento, o Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei N° 016/2024 que, "Estima a receita e fixa a despesa do município de milagres, Estado Do Ceará, para o exercício de 2025". Prosseguindo para as explicações pessoais, iniciando pelo vereador Jorge Henrique. O vereador Jorge dispensou sua fala. A vereadora Aparecida Michelyane pediu para usar o tempo do vereador Jorge Henrique, já que não havia se inscrito e lhe foi concedido o uso da palavra. A vereadora falou que só deseja esclarecer a Presidência e aos internautas em relação ao seu pedido de ordem no início da presente sessão, falou que não o fez para desrespeitar o Presidente ou a Casa Legislativa. Falou que esse tipo de questionamento em Plenário é fundamental, como a vereadora Amanda entendeu. Consta que o objetivo não era causar uma discussão ou briga pessoal, e sim, para esclarecer em Plenário a discussão sobre o projeto, para que a população veja que é um projeto muito sério e que tratamos o mesmo com reponsabilidade. Finalizou dizendo que por ter estudado o Regimento, percebeu a disparidade e achou válido ser colocado em Plenário, que como vereadora, irá sempre trazer esses questionamentos para a população e não foi para desrespeitar a Presidência. O Presidente falou que de forma nenhuma considerou como desrespeito, apenas sugeriu que a discussão feita no pedido de ordem da vereadora Michelyane fosse estendida na fase de discussão no projeto. Frisou que as discussões a respeito dos projetos são necessárias, sendo um dos trabalhos dos parlamentares, que são agentes públicos e estão nessa Casa Legislativa para isso.

Fco Paulo Lendo
José W. Azeredo


Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, anunciou aos Senhores Vereadores e as Senhoras Vereadoras para que compareçam à próxima Sessão Ordinária que se realizará no dia 05 de novembro de 2024 às 10:00h no Plenário da Câmara Municipal. E para constar, eu, Antônio Gilderlande Oliveira Saraiva, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que compõe-se de 7 (sete) páginas. Por fim, o Presidente Ozório passou a o uso da Tribuna para o Professor Luiz de Souza Lima Júnior, que expressou sua indignação a respeito do projeto de parcelamento da PREVIMIL, aprovado nesta Casa Legislativa na sexta-feira dia 18 de outubro e discorreu sobre suas adversidades.



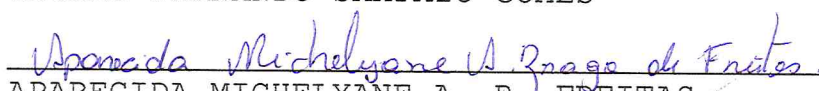
 ANTÔNIO GILDERLANDE OLIVEIRA SARAIVA



 ANTÔNIO ARYLDO DE SOUZA RODRIGUES



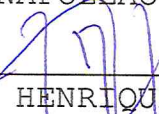
 CÍCERO FERNANDO SAMPAIO GOMES




 APARECIDA MICHELYANE A. B. FREITAS



 JOSÉ NAPOLEÃO DE AZEVEDO



 JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS



 HÉRICA AMANDA CAVALCANTE MOURA



 GERALDO DE FIGUERIREDO A. NETTO



 FRANCISCO PEREIRA LEANDRO



 RENATA SAYONARA DOS SANTOS VIEIRA



 OZÓRIO ALVES DANTAS